

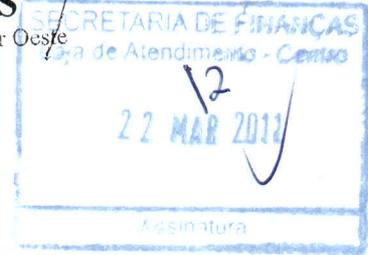


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Goiás

6º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste
Fone: (62) 3093-2222 - Fax: (62) 3092-6666
Bel. Wander Barbosa de Faria
Tabelião



LIVRO - 524
FOLHAS - 045
TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, todos quantos esta Pública Escritura virem, que aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e onze (17/03/2011), da Era Cristã, nesta cidade de Goiânia-GO, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES: OTACÍLIO DE SOUSA FILHO**, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 2.295-OAB/GO, inscrito no C.P.F. sob o nº 035.390.751-00 e sua esposa **MARIA DE LOURDES SANTANA DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 2.750-OAB/GO, inscrita no C.P.F. sob o nº 049.087.081-34, brasileiros, advogados, casados entre si sob o regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados nesta Capital, neste ato, legalmente representados por seu bastante Procurador, **CLEIBIO SILVA LOPES FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 4200608-DGPC/GO, inscrito no C.P.F. sob o nº 020.060.941-65, residente e domiciliado nesta Capital, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado nesta Serventia, no Livro 605, Fls. 199, em 24.02.2011; e, de outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA CERQUEIRA LOPES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.369.242/0001-07, com sede na Rua T-44, quadra 19, lote 08, nº 202, sala 03, Setor Bueno, nesta Capital, neste ato representada por seus sócios **CLEIBIO SILVA LOPES FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 4200608-DGPC/GO, inscrito no C.P.F. sob o nº 020.060.941-65 e **LUCAS JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 4934483-SESP-GO, inscrito no C.P.F. sob o nº 022.510.021-54, ambos brasileiros, engenheiros civil, solteiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados nesta Capital, nos termos da Cláusula Décima do Contrato Social de Sociedade Limitada, datada de 28.02.2011, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 52202907410, em 01.03.2011, a qual fica arquivada nesta Serventia; os presentes entre si conhecidos e ora reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original, pelo que porto minha fé. Então, pelas partes, falando cada uma por sua vez, foi declarado o seguinte: **PRIMEIRO - DO OBJETO** - Os Outorgantes Vendedores são senhores e legítimos possuidores, a justo título, de um lote de terras para construção urbana de número 25, da quadra 23, situado na Rua Mons Nelson Fleury, no loteamento denominado Jardim São José, nesta Capital, com a área 360,89m², medindo: 8,65 metros de frente pela Rua Mons Nelson Fleury; 16,65 metros de fundos, dividindo com o lote 26; 14,50 metros pelo lado direito com Avenida Gercina Borges Teixeira; 22,50 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 24; e, 12,566 metros pela linha curva; **SEGUNDO - DA PROCEDÊNCIA DA AQUISIÇÃO** - Referido imóvel foi havido por compra feita de Sociedade Goiana de Cultura, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, Livro 515, Fls. 121, em 06.07.2010; e está devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, sob o nº 27.535; **TERCEIRO - DA VENDA E COMPRA** - Pela presente Escritura, na forma prescrita no art. 108 do Código Civil 2002, os Outorgantes vendem à Compradora, como de fato e na verdade vendido têm, o imóvel aqui objetivado, pelo preço certo e ajustado de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, pagos, neste ato, em moeda corrente do País; **QUARTO - DA QUITAÇÃO** - O preço à vista foi pago, cujo montante foi conferido e achado exato, razão pela qual os Outorgantes Vendedores dão à Compradora a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar; **QUINTO - DA TRANSMISSÃO** - Os Vendedores transmitem à Outorgada Compradora toda posse, domínio, direito e ação que tinham e vinham exercendo sobre o imóvel, para que dele possa usar e livremente dispor, desta data em diante, obrigando-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer esta Escritura sempre boa, firme e valiosa, e responderem pela evicção legal, se chamados à autoria, por bem desta Escritura. **SEXTO - DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS** - Os Outorgantes Vendedores declaram que: **6.1)** o imóvel ora alienado encontra-se completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas e demais encargos, mesmo por hipotecas, ainda que legais ou convencionais, impostos e taxas em atraso ou outros gravames, respondendo por quaisquer débitos, até a presente data; **6.2)** sob responsabilidade civil e penal, inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta ou demandas que possam levá-los à insolvência, (art. 1º, Inciso V, § 3º, Dec. 93.240/86), e não são contribuintes obrigatórios junto ao INSS, inclusive assumem, solidariamente, integral responsabilidade por qualquer ação ou execução promovida contra os Vendedores ou mesmo contra empresas de que façam parte, a qualquer título, as quais, de qualquer forma, possam afetar ou provocar qualquer gravame ou litígio em relação ao imóvel ora alienado; **SÉTIMO - DAS CERTIDÕES E DOS IMPOSTOS** - Foram-me apresentadas, pela Outorgada Compradora, as seguintes Certidões Negativas, em nome dos Vendedores, a saber: para com a Fazenda Pública Estadual, números das Certidões: 5514419 e 5514430, emitidas em: 17.03.2011 e Conjuntas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da

Procc: 438996067

Página 1

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

AUTENTICAÇÃO. Confere com o Original
Goiânia-GO, 18 de março de 2011

Marcos Deleon Oliveira dos Santos - Escrevente



08958898660

Continua na Página 2 (Verso)

CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Wander Barbosa de Faria

LIVRO - 524
FOLHAS - 045

Escrituras Autenticações
Contratos Rec. de Firmas
Procurações Fotocópias

União, Códigos de Controle das Certidões: E53D.C37B.A68F.F003 e C104.9810.7467.239A, emitidas em 17.03.2011, válidas até 13.09.2011; de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis, Criminais da Justiça Federal Seção Judiciária do Estado de Goiás nºs 61824 e 61825, emitidas em 17.03.2011; da Justiça do Trabalho da 18ª Região, números de controles xePXZVCqVdVEjQ e kAPWzbfidzxaie, emitidas em 17.03.2011, inclusive Certidão atual de inteiro teor da Matrícula do imóvel, as quais acompanharão o traslado desta, autorizando a adquirente, neste ato, a dispensa da apresentação da Certidão da Fazenda Pública Municipal (Dec. 93.240/86). A Guia de Imposto de Transmissão devida será anexada ao traslado que desta se extrair, quando da apresentação do mesmo junto ao CRI competente. Pela Outorgada Compradora, ainda, me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, inclusive declara estar ciente que o imóvel acima, para ser registrado, depende de avaliação da Prefeitura e seu respectivo pagamento do Imposto de Transmissão. Emitir-se-á a D.O.I. junto à Secretaria da Receita Federal no prazo legal (Lei nº 10.426 de 24/04/02). Certifico que o imóvel, objeto desta está cadastrado na Prefeitura sob a Inscrição nº 380.023.0339.000-2, exercício de 2011, tendo o valor fiscal de R\$9.991,03, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes for superior àquele, prevalecendo, neste caso, este último para os fins da Tabela XIII, nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27.12.02. E de como assim disseram, digitei esta Escritura que, lhes sendo lida em alta voz, bom som e idioma nacional, aceitam, outorgam e assinam-na. Eu, Maurício Borges de Castro Júnior, Escrevente, que a digitei, conferi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$300,00 a pagar, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$30,00. Taxa Judiciária: R\$25,63 paga. (aa.) P.P. CLEIBIO SILVA LOPES FILHO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA CERQUEIRA LOPES LTDA, CLEIBIO SILVA LOPES FILHO e CONSTRUTORA E INCORPORADORA CERQUEIRA LOPES LTDA, LUCAS JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA. EM TESTº DA VERDADE. Maurício Borges de Castro Júnior, Escrevente. Nada mais.

EM TESTº DA VERDADE

Maurício Borges de Castro Júnior
Escrevente

6º
TABELIONATO DE NOTAS

Rua "K" Esq. c/ Rua 23 - St. Oeste
Maurício Borges de C. Júnior
Escrevente

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHE-
CIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES.



62

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K, nº 22 - St. Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2234 - FAX: (62) 3092-0666

AUTENTICAÇÃO. Confere com o Original
Goiânia-GO, 18 de março de 2011.

Marcos Deleon Oliveira dos Santos - Escrevente

